



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06 de 12 de março de 2014
VAGAS REMANESCENTES**

A Diretora-Geral do Campus de Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Cursos Superiores de Tecnologia em Cafeicultura, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Engenharia de Aquicultura do Campus de Alegre, para o preenchimento das vagas remanescentes dos Processos Seletivos Simplificado 3 2014 para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2014.

1. DO PRE-REQUISITO:

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula. O interessado que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: 14 a 21 de março de 2014.

2.2. Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h.

2.3. Local: Setor de Registro Acadêmico de Graduação - Campus de Alegre - Rodovia Cachoeiro x Alegre – Rive – Alegre-ES - Tel: 28 3552-8131 (Ramal 223).

2.4. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

2.5. Documentação necessária para a Inscrição:

- Preencher a ficha de inscrição no Campus.
- Carteira de Identidade (cópia simples e original).

3. DAS VAGAS:

Campus	Turno	Curso	Vagas
Alegre	Matutino	Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura	16
	Vespertino	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	06
	Integral	Engenharia de Aquicultura	07

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa, mediante a realização de prova, a ser aplicada no dia 23 de março, das 9h às 11h, no Campus de Alegre. A prova constará de 1 (uma) Redação, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, no local especificado no cartão de inscrição, com duração de 2h (duas horas). O início da prova será às 9h.

4.2. A prova de redação deverá ser feita a caneta tinta azul ou preta.

4.3. A Redação será corrigida por uma banca constituída por profissionais da área.

5. DA APROVAÇÃO:

5.1. Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

5.2. A prova de Redação terá caráter eliminatório para todos os candidatos que obtiverem nota zero.

5.3. Os critérios a serem utilizados na correção da prova de redação são:

- a) Utilização da linguagem adequada ao tipo de texto solicitado;
- b) Respeito à estrutura textual da modalidade escolhida;
- c) Produção do texto com coesão e coerência textuais;
- d) Fidelidade ao tema proposto;
- e) Apresentação de textos legíveis;
- f) Obediência ao número de linhas solicitado.

5.3.1 Não será atribuído valor à prova de redação que contiver rasuras ou emendas e for feita a lápis.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrendo empate será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior idade.

7. DO RESULTADO:

7.1 O resultado será divulgado no dia 27 de março de 2014, no site www.alegre.ifes.edu.br e no mural de avisos do *Campus de Alegre*.

7.2. Não haverá recurso contra a prova de redação.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. A matrícula deverá ser realizada **31 de março 2014**, das 8h às 11h e das 13h às 15h, no Setor de Registro Acadêmico de Graduação -Ifes Campus de Alegre - Tel: 28 3552-8131 Ramal 223

8.2. A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, por seu responsável legal ou por representante legal munido de procuração específica.

8.3. Documentação da Matrícula:

- a) Requerimento a ser retirado no ato da matrícula no Setor de Registro Acadêmico de Graduação do *Campus de Alegre*;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades (original)
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- e) Carteira de identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- f) Título de eleitor (para maiores de 18 anos, comprovante que votou na última eleição e para quem tem 18 anos e não votou na última eleição Certidão de quitação eleitoral) original e cópia simples ou cópia autenticada;
- g) Carteira de identidade (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- i) Certidão de alistamento militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- j) Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- k) Duas (2) fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e a tinta;
- l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado;
- m) Comprovante de Residência;
- n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- o) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada);

* Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

* Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas. A autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

* O candidato que não se apresentar ao Campus, devidamente munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.

* A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a)

9. INÍCIO DAS AULAS:

9.1 O candidato aprovado deverá iniciar as aulas no dia 31 de março de 2014.

Alegre, 12 de março de 2014.

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE
Diretora-Geral
Port. Nº 1434 de 05/09/2013, DOU 06/09/2013